



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Lei 99/X**  
**Orçamento de Estado para 2007**

**Proposta de alteração**

Artigo 44º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

O n.º 1 do artigo 44º da Proposta de Lei é alterado no sentido de ser aditada uma nova redacção para o Artigo 22º do CIRS:

Artigo 22º

Princípio da unidade do IRS e do englobamento universal

1 - O rendimento colectável em IRS é o que resulta do englobamento dos rendimentos das várias categorias auferidos em cada ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos nas secções seguintes, e incluindo ainda todos os rendimentos resultantes da propriedade de depósitos, de acções, de títulos da dívida pública, de obrigações, de títulos de participação e outros análogos.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,